

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC.
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES**

EDITAL Nº 029/2011

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I combinado com o XIV do Art. 65 do Regimento Geral, resolve baixar as seguintes instruções referentes à matrícula e à documentação exigida, em observação à Subseção III que trata da matrícula, fundamentado ainda nos Art. 134; 135; 136; 137; 138; 139 e 140:

1 - DA MATRÍCULA:

1.1 A matrícula nos cursos de graduação do Ceres: Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Pesca deverá ser requerida no prazo estabelecido no calendário acadêmico da Universidade, dentro do número máximo de créditos previstos no sistema acadêmico, no momento da matrícula.

1.2 A matrícula deverá ser sempre renovada no início de cada período letivo dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, no sistema acadêmico, pela internet.

1.3 A matrícula vincula o acadêmico ao CERES-UDESC, devendo cada interessado requerê-la para o primeiro semestre letivo de 2012 nos dias:

I – 02 e 03.02.2012 das 10h00min às 16h00min – matrícula de calouros;

II – 04 a 08.02.2012 – matrícula de veteranos;

III – 09 e 10.02.2012 – matrícula dos transferidos externos, e de acadêmicos com transferência interna, retornos, e reingressos para o primeiro semestre de 2012;

IV – 11 a 14.02.2012 – ajuste de matrícula pelos acadêmicos via internet, no sistema acadêmico;

V – 15 e 16.02.2012 – período para solicitação pelos acadêmicos de ajuste de matrícula via Secretaria de Ensino de Graduação.

1.4 As matrículas, no sistema Siga, para veteranos, terão início no dia 04.02.2012 às 08h00min e serão encerradas no dia 08.02.2012 às 23h59min.

1.5 Elaborado o plano de estudo, o acadêmico efetuará a inscrição nas disciplinas que pretende cursar no corrente semestre, via sistema acadêmico - Siga.

1.5.1 A matrícula dos veteranos será efetuada pelo próprio acadêmico, via internet.

1.5.2 A matrícula via internet também poderá ser feita no próprio Centro no Laboratório de Informática, de 04 a 08.02.2012, das 10h00min às 16h00min.

1.5.3 Quanto às orientações e pendências específicas, o acadêmico deverá dirigir-se à Secretaria de Ensino de Graduação, no período das 10h00min às 17h00min, de segunda à sexta.

1.6 No ajuste pela Secretaria de Ensino de Graduação, alguns critérios devem ser observados:

1.6.1 O pedido de ajuste será feito pelo próprio acadêmico, através de requerimento específico da Secretaria, o qual será protocolado pela ordem de chegada e horário;

1.6.2 Findado o período de pedidos de ajuste, os requerimentos serão ordenados conforme o protocolo;

1.6.3 Após o ordenamento dos requerimentos, por data de chegada e horário, serão observados os critérios para a matrícula, com as seguintes prioridades:

I - acadêmico regular da respectiva fase;

II - acadêmico sem reprovações, em retorno após trancamento;

III - acadêmico reprovado por nota na respectiva disciplina;

IV- acadêmico ingressante por transferência interna ou externa, reingresso e retorno;

V- acadêmico reprovado por falta na respectiva disciplina;

VI - acadêmico que deseja adiantar disciplina;

VII- acadêmico em disciplina isolada;

VIII - aluno ouvinte.

1.6.4 Terá garantia de vaga o aluno regular da respectiva fase, que fizer sua matrícula via internet no período previsto no calendário acadêmico, ou, caso não consiga via sistema, por falta de vagas, requeira sua matrícula, pessoalmente, via Secretaria.

1.6.5 Neste período de ajuste pela Secretaria, será emitido um relatório de acadêmicos que excederam o limite de créditos. Neste caso, serão eliminados os créditos das disciplinas mais adiantadas, ou conforme o pedido do acadêmico via requerimento na Secretaria.

1.6.6 O requerimento de ajuste de matrícula deverá ser efetuado através da Secretaria de Ensino de Graduação nos dias 15 e 16.02.2012, das 10h00min às 17h00min.

1.6.7 Para a matrícula em disciplina isolada, o candidato deverá inscrever-se na Secretaria de Ensino de Graduação, no dia 23.02.2012, das 10h00min às 17h00min, nas disciplinas que apresentarem ofertas, munido da respectiva documentação prevista na Resolução 017/2005 - CONSEPE.

1.6.8 Para aluno ouvinte, a matrícula somente será permitida com prévia autorização do Departamento e do professor da disciplina.

1.7 O trancamento de matrícula deverá ser feito na Secretaria de Ensino de Graduação pessoalmente ou por procuração, após efetuar a matrícula, até o dia 05.03.2012.

1.7.1 O trancamento de matrícula não será permitido no primeiro semestre de ingresso do acadêmico no curso.

1.7.2 Nos termos da Resolução Nº 030/2010 – CONSEPE, perderá direito à vaga e ao vínculo com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC o candidato que, aprovado e classificado em Concurso Vestibular, não frequentar a todas as aulas da primeira semana, sem justificada documentada. Tal condição autorizará a Universidade a proceder à chamada do aluno classificado em posição imediatamente subsequente à do último chamado até aquela data.

1.7.3 O acadêmico que desejar requerer cancelamento de matrícula em uma ou mais disciplinas deverá fazê-lo em uma das três situações: no período de ajuste pelo acadêmico (via internet, de 11 a 14.02.2012), no período de ajuste pela Secretaria (15 e 16.02.2012) ou até o dia 05.03.2012, data limite para trancamento do semestre.

1.8 Para complementação ou atualização de conhecimento é permitida a matrícula em disciplina isolada desde que haja oferta de vagas na disciplina.

1.9 Para complementação ou atualização de conhecimento é permitida a matrícula como aluno ouvinte desde que haja oferta de vagas na disciplina e concordância do professor e do Departamento.

2. DOS DOCUMENTOS:

2.1 Para a matrícula na disciplina de Educação Física, além dos documentos exigidos nos respectivos Editais, o acadêmico deverá apresentar na Secretaria de Ensino de Graduação atestado médico atual, no qual conste expressamente que o acadêmico poderá ser submetido às atividades físico-desportivas e treinamentos.

2.2 Para efeito de matrícula no sistema Siga, a disciplina Educação Física terá horário único. No entanto, para a operacionalização da prática da disciplina, haverá horários diversificados que serão agendados com o professor da referida disciplina.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Perde o direito à matrícula o acadêmico que:

I - não efetuar sua matrícula dentro do prazo fixado pelo calendário acadêmico;

II - tiver sido desligado, de acordo com a legislação vigente.

3.2 Aos acadêmicos matriculados no *Campus VI* da UDESC, é fornecida a Carteira Acadêmica de uso obrigatório para a identificação e acesso às instalações e ambiente físico do Centro.

3.3 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento do curso.

Laguna, 20 de dezembro de 2011.



Prof. João Rotta Filho
Diretor Geral do Ceres